



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 101/2019 - JUSSELI SILVA CAMARGO-986.212.035-53, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG n.º 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JUSSELI SILVA CAMARGO-986.212.035-53**, CNPJ n.º. 33.261.352/0001-50, com endereço no Povoado de Cantinho, Zona Rural, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato n.º. 101/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Turno da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	TURNO ANTERIOR	TURNO ATUAL	VALOR DIÁRIA ANTERIOR	VALOR DIÁRIA ATUAL	VALOR ANUAL
29	Agreste/Cabeça do Porco/Cantinho	200	Vespertino	Vespertino/Noturno	R\$ 67,15	R\$ 97,85	R\$ 19.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal